



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📖 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/10/2019
JORNAL:	AMP
EDICÃO:	1855

LEI N.º 2.753/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de parte do traçado da estrada vicinal rural localizada na Linha São Francisco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte do traçado da estrada vicinal rural, a qual se localiza na Linha São Francisco área rural deste município, sendo que a referida estrada está classificada, na categoria de Vias Rurais, conforme inciso VII, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.881/2008, “**Vias Rurais – São vias que interligam o interior do Município as rodovias, vias locais e estruturais**”.

Artigo 2º - A alteração do traçado da referida estrada vicinal rural, dar-se-á da seguinte forma:
I – Fica desativado o percurso compreendido entre o Cemitério da Linha São Francisco até a estrada de acesso a comunidade de Marcianópolis, conforme memorial descritivo nº 01 descrito abaixo e anexo a esta lei:

- a) **MEMORIAL DESCRITIVO N° 01:** O Terreno com a denominação de ESTRADA VICINAL (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste a Marianópolis, passando pela comunidade da Linha São Francisco, neste município e Comarca de Santo Antônio/Pr com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro do acesso da rodovia que liga a BR – 163 com a comunidade da Marcianópolis numa extensão de 514,00m por 6,00m de largura formando a área de 3.084,00m² confrontando ao Norte com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 1431
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

lotes 86 e 87 – I e ao Sul com o lote nº 86-A todos da gleba 103, conforme mapas e memoriais em anexo.

II – Passando o percurso compreendido entre o Cemitério da Linha São Francisco até o encontro com a BR – 163, ser considerada a via oficial da estrada vicinal rural, conforme memorial descritivo nº 02 descrito abaixo e anexo a esta lei:

b) **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02:** O Terreno com a denominação de ESTRADA VICINAL (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste passando pela comunidade da Linha São Francisco a linha São João e Formosa, trecho situado no comunidade da Linha São Francisco, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro com a BR – 163 numa extensão de 319,00m por 6,00m de largura formando uma área de 1.914,00m² confrontando ao Leste com o lote 86-A ao Oeste com os lotes nº 85-A e 86 – A todos da gleba 103, conforme mapas e memoriais em anexo.

Artigo 3º - Os proprietários confrontantes da estrada vicinal rural, não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza em desacordo com a Lei Municipal nº 1.881/2008.

Artigo 4º - É expressamente proibido:

- I - Sob qualquer alegação, fechar, diminuir a largura, danificar a ponto de impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas;
- II - Construir cercas, muros ou Tapumes de qualquer natureza na faixa de domínio público sem a licença da Prefeitura Municipal;
- III - Lançar diretamente no leito ou em bueiros, drenos ou passagem de águas, dejetos de animais, lixo e outros materiais de descarte;
- IV - Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Artigo 5º - Os proprietários dos imóveis confrontantes não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagens executadas nas estradas rurais municipais.

Artigo 6º - É obrigação dos proprietários dos imóveis adjacentes e/ou pertencentes à área de influência por onde passa a estrada vicinal rural do município:

I - Permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;

II - Evitar a dispersão e escoamento inadequado de excesso de água nas estradas;

III - Evitar executar nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de águas e sedimentos para o leito da via;

IV - Não realizar o plantio de espécies arbóreas em uma distância menor que 5 (cinco) metros, medidos a partir da margem da via pública;

V - Não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 10 (dez) metros da margem das vias públicas;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2753/2019

LEI N.º 2.753/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de parte do traçado da estrada vicinal rural localizada na Linha São Francisco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar parte do traçado da estrada vicinal rural, a qual se localiza na Linha São Francisco área rural deste município, sendo que a referida estrada está classificada, na categoria de Vias Rurais, conforme inciso VII, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.881/2008, “**Vias Rurais – São vias que interligam o interior do Município as rodovias, vias locais e estruturais**”.

Artigo 2º - A alteração do traçado da referida estrada vicinal rural, dar-se-á da seguinte forma:

I – Fica desativado o percurso compreendido entre o Cemitério da Linha São Francisco até a estrada de acesso a comunidade de Marcianópolis, conforme memorial descritivo nº 01 descrito abaixo e anexo a esta lei:

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 01: O Terreno com a denominação de ESTRADA VICINAL (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste a Marianópolis, passando pela comunidade da Linha São Francisco, neste município e Comarca de Santo Antônio/PR com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro do acesso da rodovia que liga a BR – 163 com a comunidade da Marcianópolis numa extensão de 514,00m por 6,00m de largura formando a área de 3.084,00m² confrontando ao Norte com os lotes 86 e 87 – I e ao Sul com o lote nº 86-A todos da gleba 103, conforme mapas e memoriais em anexo.

II – Passando o percurso compreendido entre o Cemitério da Linha São Francisco até o encontro com a BR – 163, ser considerada a via oficial da estrada vicinal rural, conforme memorial descritivo nº 02 descrito abaixo e anexo a esta lei:

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02: O Terreno com a denominação de ESTRADA VICINAL (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste passando pela comunidade da Linha São Francisco a linha São João e Formosa, trecho situado no comunidade da Linha São Francisco, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro com a BR – 163 numa extensão de 319,00m por 6,00m de largura formando uma área de 1.914,00m² confrontando ao Leste com o lote 86-A ao Oeste com os lotes nº 85-A e 86 – A todos da gleba 103, conforme mapas e memoriais em anexo.

Artigo 3º - Os proprietários confrontantes da estrada vicinal rural, não poderão edificar ou construir obra de qualquer natureza em desacordo com a Lei Municipal nº 1.881/2008.

Artigo 4º - É expressamente proibido:

- I - Sob qualquer alegação, fechar, diminuir a largura, danificar a ponto de impedir ou dificultar o livre trânsito pelas vias públicas;
- II - Construir cercas, muros ou Tapumes de qualquer natureza na faixa de domínio público sem a licença da Prefeitura Municipal;
- III - Lançar diretamente no leito ou em bueiros, drenos ou passagem de águas, dejetos de animais, lixo e outros materiais de descarte;
- IV - Fazer escavações no leito das estradas ou seus taludes;

Artigo 5º - Os proprietários dos imóveis confrontantes não poderão impedir o escoamento, por suas terras, das águas pluviais ou resultantes de drenagens executadas nas estradas rurais municipais.

Artigo 6º - É obrigação dos proprietários dos imóveis adjacentes e/ou pertencentes à área de influência por onde passa a estrada vicinal rural do município:

- I - Permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais de atingirem as estradas;
- II - Evitar a dispersão e escoamento inadequado de excesso de água nas estradas;
- III - Evitar executar nos terrenos marginais, operações de revolvimento de solo que possam potencializar o escoamento de águas e sedimentos para o leito da via;
- IV - Não realizar o plantio de espécies arbóreas em uma distância menor que 5 (cinco) metros, medidos a partir da margem da via pública;
- V - Não implantar açudes ou lagos em uma distância mínima de 10 (dez) metros da margem das vias públicas;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

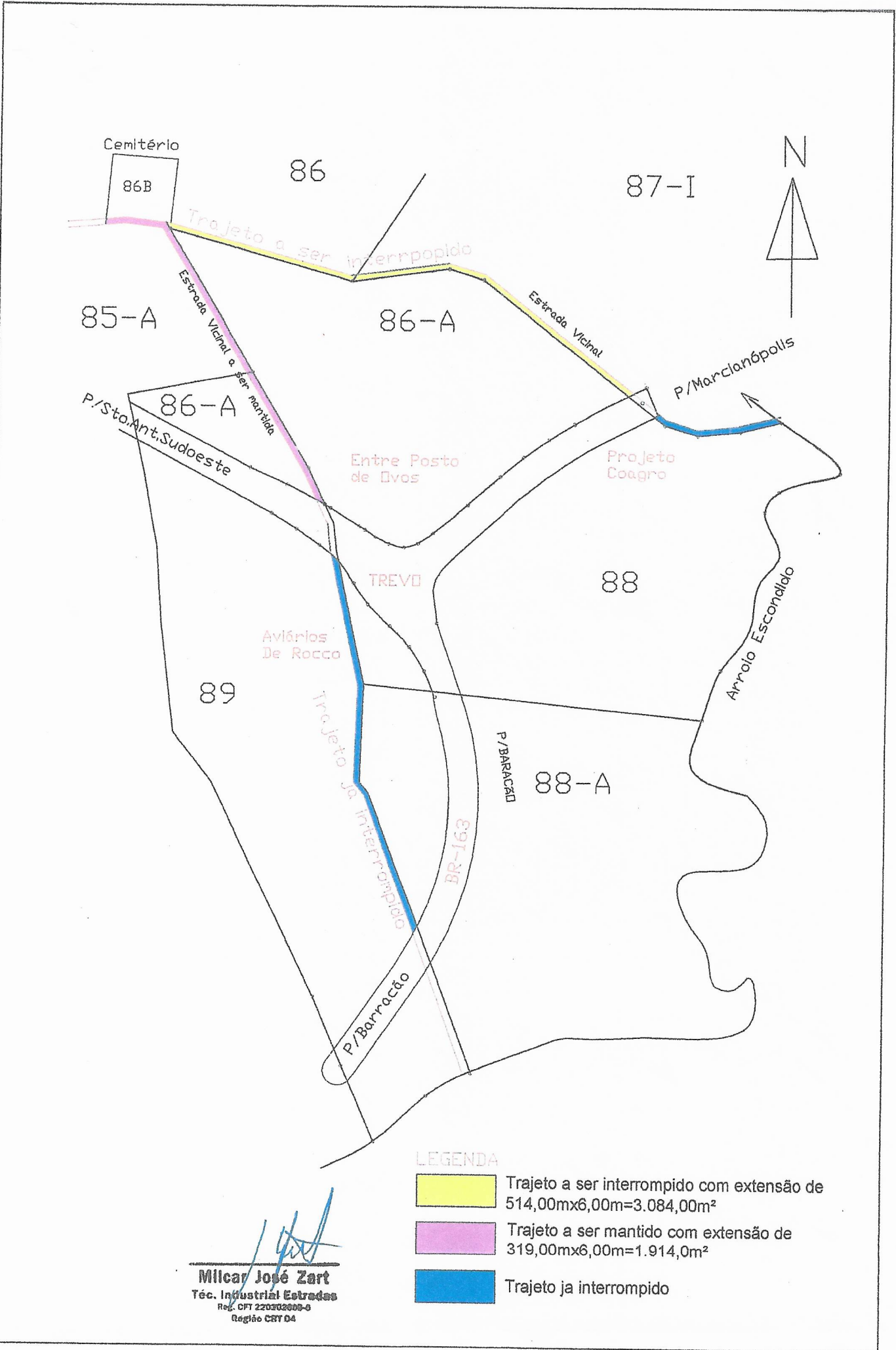
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2572ED2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2019. Edição 1855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Cemitério

86B

86

87-I

85-A

86-A

86-A

P/Sto. Ant. Sudoeste

Entre Posto de Ovos

88

88-A

89

Aviários De Rocco

TREVO

P/BARRAÇÃO

Trajeto ja interrompido

BR-163

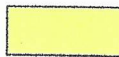
P/BARRAÇÃO

P/Marcianópolis

Projeto Coagro

Arraio Escondido

LEGENDA



Trajeto a ser interrompido com extensão de 514,00mx6,00m=3.084,00m²



Trajeto a ser mantido com extensão de 319,00mx6,00m=1.914,0m²



Trajeto ja interrompido

Milcar José Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. CPT 220302008-0
Região CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO N.º 01

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **ESTRADA VICINAL** (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste a Marcianópolis, passando pela comunidade da Linha São Francisco, neste município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/Pr com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada Vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro do acesso da rodovia que liga a BR-163 com a comunidade da Marcianópolis numa extensão de 514,00m por 6,00m de largura formando a área de 3.084,00m² confrontando ao Norte com os lotes 86 e 87-I e ao Sul com o lote n.º 86-A todos da gleba 103.

MEMORIAL DESCRITIVO N.º 02

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **ESTRADA VICINAL** (parte), antiga estrada que ligava Santo Antônio do Sudoeste passando pela comunidade de São Francisco a linha São João e Formosa, trecho situado no comunidade da Linha São Francisco, neste município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/Pr com as seguintes características e confrontações: Parte do entroncamento com outra estrada Vicinal onde se encontra o Cemitério da comunidade e segue pela mesma estrada até o encontro com a BR-163 numa extensão de 319,00m por 6,00m de largura formando uma área de 1.914,00m² confrontando ao Leste com o lote 86-A ao Oeste com os lote n.º 85-A e 86-A todos da gleba 103.


Milcar José Zart
Téc. Industrial Estradas
Reg. CFT 220703000-8
Região CRT 04

ESTRADA MARCIANÓPOLIS

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

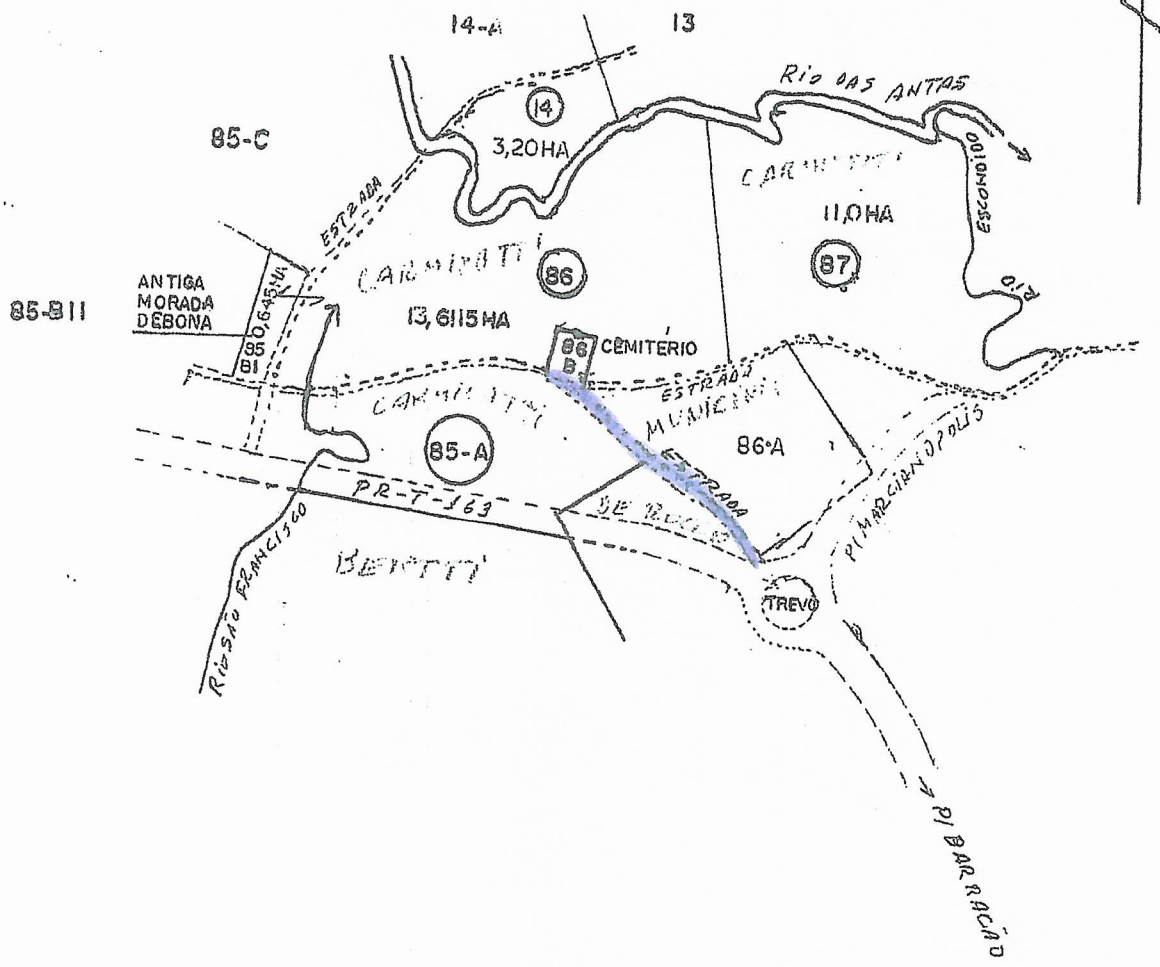


COAGR



Medida





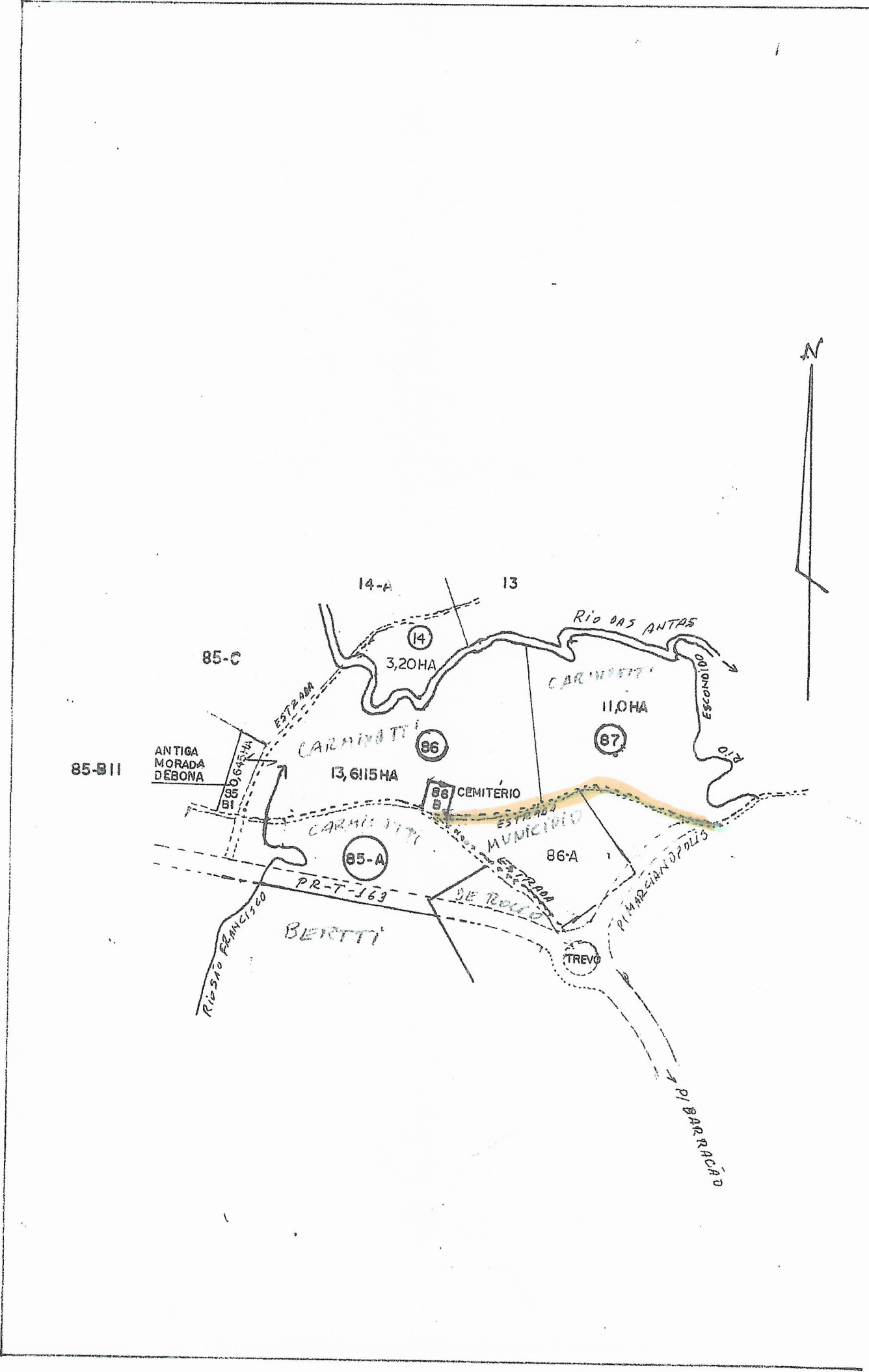
Trevo Marcianópolis

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda
Medida

Google Earth







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone: (46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 14.912

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

1

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RURAL LOTE N.º 87** (oitenta e sete) da **GLEBA 103 - 1ª PARTE**, da Colônia Santo Antonio, situado na Linha São Francisco, neste Município e Comarca, com uma área de 110.000,00m² (cento e dez mil metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Pelo Rio das Antas, confronta com terras da Gleba n.º103-1ª Parte da Colônia Santo Antonio, medindo 400,60m; **LESTE:** Pelo Arroio Escondido, medindo 487,12m; **SUL:** Pela Estrada Vicinal, confronta com os lotes n.ºs 88, 88-B e parte do lote 86-A da mesma gleba, partindo do M94 situado na margem do Arroio Escondido com o Azimute 56º13'57" medindo 42,65m até o ponto 29-E; do ponto 29-E ao ponto 30-E com o Azimute 64º23'16" medindo 43,028m; do ponto 30-E ao ponto 31-E com o Azimute 86º34'34" medindo 35,163m; do ponto 31-E ao 93-C com o Azimute 107º55'56" medindo 11,336m; do ponto 93-C atravessa a rodovia até o ponto 93-B com o Azimute 107º55'56" medindo 34,64m; do ponto 93-B ao ponto M-94 com o Azimute 107º55'56" medindo 187,59m; do ponto M-94 ao 32-E com o Azimute 90º21'57" medindo 29º28'1m; do ponto 32-E ao ponto 33-E com o Azimute 58º53'24" medindo 73,933m; **OESTE:** Por linha seca do ponto 33-E ao ponto M-37, confronta com o lote n.º86 da mesma gleba com o Azimute 175º00'00" medindo 318,346m. Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2003/2004/2005 sob n.º 06672740051, e Código do Imóvel Rural n.º 722.200.004.243-7, área total 18,9936ha, módulo fiscal 20,0há, n.º de módulos fiscais 0,9496há, FMP 3,0000ha, anexo aos lotes n.ºs 88-A, 88-B, 88-C, 89-A da Gleba n.º103-SA; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR n.º C607.0E05.B446.0F55, expedida pela Secretaria da Receita Federal via Internet, em 13/01/2009, e confirmada na mesma data, e n.º do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.885.091-5, anexo aos lote n.ºs 14 da Gleba n.º 103 -1ª Parte e parte do lote n.º86 da Gleba n.º103-SA.

PROPRIETÁRIA: **SUAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 01.221.380/0001-57, com sede na Rodovia PRT-163, Km 60, s/n, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Integralização de Capital registrada conforme R-10-MT-4.919, em 08/10/2008, e Retificação das confrontações com inclusão rumos e medidas perimetrais, conforme AV-11-MT-4.919, em 13/01/2009, ambas Registro Geral deste Ofício. Retificação feita com base nos Artigos 212 e 213, Item I Letra B, e Item II da Lei 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei n.º10.931 de 02/08/2004. A presente matrícula acha-se protocolada sob n.º 53.025, fls. 69vº do livro 1-I deste Ofício, em 13/01/2009.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13 DE JANEIRO DE 2009.
ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

AV-1-MT-14.912: Certifico que em 13/01/2009, consta sobre o imóvel desta matrícula, Um **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**, datado de 26/09/2007, Registro no SISLEG n.º 1.078.653-1. referente uma área de 2,2000ha, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel. A proprietária e/ou seu representante se comprometem no referido Termo a restaurar 2,2000ha de Reserva Legal conforme cronograma constante no referido Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e os Decretos Estaduais n.ºs 387/99, 3.320/04 e demais normas pertinentes. A proprietária e/ou seu representante firmam o referido Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Pago ART conforme Guia n.º 2007207868-1, tudo conforme **AV-9-MT. 4.919** ficha V.º02 e 03, registro geral, deste Ofício, em 08 de Outubro de 2007.

ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R.2-MT-14.912: Protocolo n.º 62.890, fls.69, do livro 1-N, em 08 de Dezembro de 2014; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 105/106 do Livro n.º 77-N,

SEGUIE NO VERSO

14.912

em 25.09.2014, nas notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA: SUAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, já qualificada., neste ato representada por seu socio administrador o Sr. **AELCIO CARMINATTI**, brasileiro, casado, nascido em 23.02.1.956, do comercio, portador da CLRG. n.º 1.624.856-PR e CPF. N.º 337.669.409-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 824 nesta cidade e comarca; e por seu sócio **MAURI JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, casado nascido em 01.03.1.953, do comercio, portador da RG. n.º 2112875-PR e CPF. n.º 394.799.949-68, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina s/n nesta cidade e comarca; **VENDEM** o imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA AGRO PECUARIA CARMINATTI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.264.955/0001-95, com sede na Linha Cerro Negro s/n, interior neste Município e comarca; neste ato representado por seu sócio administrador **AELCIO CARMINATTI**, e por seu sócio **MAURI JOSÉ CARMINATTI**, retro qualificados; Pago ITBI no valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), conforme Guia n.º 946046, expedida em 09/09/2014 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, Código de Controle: n.º DEE3.B64E.9C7C.310F, emitida em 06/09/2014 pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada na mesma data, e n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.280.353-3; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2006/2009, sob n.º 08362103092, e código do imóvel rural n.º 722.200.004.243-7, área total 18.9936ha, módulo fiscal do Município 20,0000ha, n.º de módulos fiscais n.º 0,9496, FMP 3,0000ha; Imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no CAR-PR-4124400-0A19CBI60B654A2889C74FB71C7B6A23, datado de 24.10.2014, o qual encontra-se ativa; Enviada a DOI à SRF. Pelo tabelião e por este ofício. **CONDICÕES: Permanece o Termo de Compromisso constante no AV-1 da presente matrícula.** Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR; 08 de Dezembro de 2014.
Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente.

etk.

R-3-MT-14.912 Protocolo n.º 64.543, Fls. 212, Livro 1-O, em 20 de Janeiro de 2.016, Nos termos da **CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 00.133.152-0037**, com **VENCIMENTO** em 28 de Fevereiro de 2.026, com **VALOR DE R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), emitida em 11/12/2015, nesta cidade, tendo como **CREDOR a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, pessoa jurídica de direito misto, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/4692-42; O **IMÓVEL** desta matrícula, é oferecido em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida Cédula, também registrada sob n.º 13.526, Livro 3 Aux. deste Ofício. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de Gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros sem a prévia anuência do Credor ocorrerá o vencimento antecipado do Crédito; Apresentou os documentos exigidos por lei, os quais encontram-se arquivados neste Ofício, juntamente com a cédula; Custas: 630,00 VRC R\$ 114,66. Selo Funarpen R\$ 4,40. Santo Antonio do Sudoeste-PR em 20/01/2016. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/01/2016. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

Aop.

R.4-MT-14.912: Protocolo n.º 69.431, fls.46v do Livro 01-Q, em 26 de Julho de 2019, Nos termos da **CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA n.º 464097**, n.º de registro no Sicor n.º 20190164888, Crédito Rural, emitida em 06/03/2019, no **VALOR DE R\$ 795.000,00** (setecentos e noventa e cinco mil reais) com **VENCIMENTO** EM 15 de Fevereiro de 2027, tendo como **CREDOR a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU**, com sede na Avenida Antonio Carneiro de Paiva Cantelmo 590 industrial Francisco Beltrão-PR; inscrita no CNPJ. n.º 02.466.552/0001-15. O imóvel objeto desta matrícula é oferecido em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º (SEGUNDO) GRAU**, e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida Cédula, também registrada sob n.º 14.550, ficha 01 Registro Auxiliar deste Ofício; **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito; **CONDICÕES:** As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, fazem parte integrante do presente registro, ficando a segunda via da mesma, e os documentos exigidos por lei arquivados neste Ofício; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26 de Julho de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escrevente.

etk.

Custas: Certidão. R\$ 14,09 (73,01 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,54, Fadep R\$ 0,91, Total. R\$ 28,26.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 14.912, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de setembro de 2019.

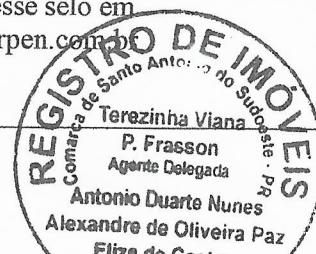
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

5xxa9 . frWJQ . a74F2 - ZLRMv . 5zuiuV

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
Agente Delegado
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corrêa
Escrevente
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes
Escrevente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 16.843

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

1.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE RURAL N.º 86-A** (oitenta e seis-A), da **GLEBA N.º 103** (cento e três), da colônia Santo Antonio, situado na Linha São Francisco, neste Município e Comarca, com uma área de 79.937,73m² (setenta e nove mil novecentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), oriundo da fusão dos lotes n.ºs 86-A, com uma área de 58.262,25m², 88-B com uma área de 10.196,34m², 88-C com a área de 1.217,22m², e 89-A com a área de 10.261,92m², todos da mesma gleba, passando o imóvel resultante da fusão a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** por linha seca entre os pontos M80 e M79/35-E pelo Azimute 59º21'29", medindo 127,943m, confronta com o lote 85-A (subdivisão do lote 85) da mesma gleba, pela estrada Vicinal, confronta com os lotes n.ºs 86 (parte) e 87-I, da mesma gleba, partindo do M-92 ao ponto 33-E com o Azimute 79º39'45" medindo 192,384m, do ponto 33-E ao ponto 32-E com Azimute 58º53'24" medindo 73,933m, do ponto 32-E ao M-93 com o Azimute 90º21'57" medindo 29,291m e do ponto M-93 ao ponto 93-B pelo Azimute 107º55'56" medindo 187,59m; **SUDESTE:** Pela faixa de Domínio do acesso da Marciánópolis a PR-T-163, partindo do ponto 93-B ao ponto 93-A/97-I medindo 119,67m; do ponto 93-A/97-I ao ponto 97-B em curva medindo 75,85m e do ponto 97-B em curva ao ponto 97-A medindo 109,32m, confronta com o lote n.º 88 da mesma gleba; **SUL:** Confronta pela faixa de domínio da PR-T-163 em curva entre o ponto 97-A e 37-E/36-D medindo 39,95m e entre o ponto 37-E/36-D ao ponto 80-A medindo 224,11m; **OESTE:** Por linha seca entre o ponto 80-A e 80 pelo Azimute 327º26'30" medindo 8,21m, confronta com parte do lote n.º 85-A (subdivisão do lote 85) da mesma gleba; **SUDOESTE:** Pela Estrada Vicinal, confronta com o lote n.º 85-A (subdivisão do lote 85) da mesma gleba, entre o ponto M79/35-E ao ponto 34-E com o azimute 308º22'42" medindo 155,754m e do ponto 34-E ao M-92 com o azimute 326º42'07" medindo 39,455m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo. Pago ART conforme Guia n.º 20124216830. Anuência Prévia do IAP n.º 23200 emitida pelo IAP de Francisco Beltrão - PR, em 11/12/2012 devidamente assinada pelo Sr. José Wilson Carvalho - Engenheiro Florestal - CREA 20190-D - Chefe Regional IAP Francisco Beltrão - PR, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2006/2009 sob n.º 08966315095 e código do imóvel rural n.º 722.200.004.243-7, área total 18,9936ha, módulo fiscal 20,0000ha, n.º de módulos fiscais 0,9496, FMP 3,0000ha; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR, sob n.º EFD8.CA4D.BB7FF186, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16/01/2013 via Internet e confirmada pela mesma e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.280.353-3.

PROPRIETÁRIO: **SUAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.221.380/0001-57, com sede na Rodovia PRT-163 Km 60, s/n, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Escrituras Públicas de Doação com encargos, registradas sob n.ºs 2-MT-14.927, 4-MT-14.685, 4-MT-14.686, em 30/01/2009, 22/08/2008 e R-4-MT-14.690, em 22/08/2008. **DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, Em 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente.

AV-1-MT-16.843: Protocolo n.º 59.696, fls. 21, do livro 1-M, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013. etk.
Procede-se a presente averbação para averbar o **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO**

DE RESERVA LEGAL, datado de 11/12/2012, devidamente assinado pelo representante do proprietário do imóvel desta matrícula, Sr. **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, separado, nascido em 29/01/1964, do comércio, portador da CLRG n.º 3.277.688-4-PR, e CPF n.º 394.778.789-87, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 113 nesta cidade, pelo representante do IAP Sr. José Wilson Carvalho, RG n.º 3302048-1, e CPF n.º 498.750.279-87, e pelas testemunhas: Dirceu França, CPF n.º 762.176.049-49 e Moises Guarda, CPF n.º 213.029.609-20. Registro Sisleg n.º 1.128.891-3. Os proprietários por si seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de **RESERVA LEGAL**, sobre uma área de 1,5988ha, correspondendo a 20,00% da área total. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.771/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95 e os Decretos Estaduais n.ºs 387/99, n.º 3.320/04 e demais normas pertinentes. O representante do proprietário, firma o referido Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Pago ART

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
16.843

conforme Guia n.º 20124216830. CUSTAS: 630,00-VRC R\$8,46. Selo Funarpen R\$2,69.

DOU FE. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04.02.2013.

ANTONIO DUARTE NUNES-Escrivente

etk.

R-2-MT-16.843: Protocolo n.º 60.335, fls. 46 do livro 01-M, EM 24 DE JUNHO DE 2013. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as fls. 116/117 do Livro n.º 15, em 24/04/2013, nas notas do Tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDORA SUAVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, já qualificada, neste ato representada por seus administradores Sr. Aelcio Carminatti, portador da C.I.R.G n.º 1.624.856/PR e CPF n.º 337.669.409-53, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano, 824, nesta cidade, e Joel Francisco Carminatti, qualificado no AV-1. **VENDEM** o imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e avaliado pelo ITBI no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA: CARMINATTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.319.111/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na PRT- 163, sala 2, nesta cidade, com seu ato constitutivo registrado sob n.º 4120610586-3 em 21/01/2008 e consolidação sob n.º 20117606510 em 20/10/2011, respectivamente na Junta Comercial deste Estado, representada por seu Administrador Sr. Aelcio Carminatti, retro qualificado. Pago ITBI no valor R\$800,00 (oitocentos reais), conforme Guia de arrecadação n.º 744160 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 10/04/2013; Certidão Negativa do IAP n.º 943060, expedida em 20/06/2013, Via Internet; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural relativos ao ITR n.º B803.945E.43C0.6217, emitida em 09/04/2013, pela Secretaria da Receita Federal Via Internet e confirmada pela mesma na mesma data, e n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.280.353-3; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2006/2009 sob n.º 01566725094, e código do imóvel rural n.º 722.200.004.243-7, área total 18,9936há, módulo fiscal 20,0000, n.º de módulos fiscais 0,9496, FMP. 3,0000há. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 000652013-14021380 emitida em 09/04/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via internet devidamente confirmada. Emitida a DOI a SRF, pelo Tabelião e sob n.º 2013175425 por este Ofício. **CONDICÕES:** Permanece o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, constante no AV-1. CUSTAS: 4.312,00-VRC R\$607,99. Selo Funarpen R\$ 2,69. Funrejus R\$ 60,00.recolhido pelo tabelião através da guia n.º 12096004800207671. Dou fé Santo Antonio do Sudoeste-Pr, em 24/06/2013.

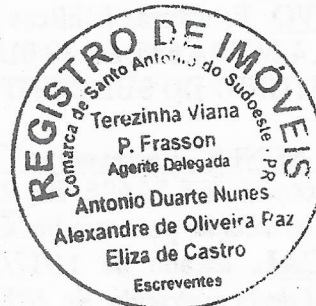
ANTONIO DUARTE NUNES-Escrivente

aop.

Custas: Certidão. R\$ 13,32 (69,02 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,34, Fadep R\$ 0,87, Total. R\$ 27,25.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 16.843, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de setembro de 2019.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrivente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrivente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrivente



FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

Yxxa9 . uUcpV . f8Xr7 - LNT6s . CVdFz

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>





República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI Comarca de Sto. Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 768

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653009 - Oficial

Emp. Juramentado
Bel. Ubrajora Pedro C. Correa
C.P.F. 153.375.539/68
CGC 77.880.302/0001-73

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº. 9.733

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de RURAL LOTE Nº. 86 (oitenta e seis), da GLEBA 103 (cento e três), da Colônia Santo Antonio, situado na Linha São Francisco neste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 142.565,00m² (Cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), Oriundo da FUSÃO dos Lotes Rurais nºs 85-BI e 86, ambos da mesma gleba nº 103, com as áreas de 6.450,00m² e 136.115,00m², respectivamente, tendo o imóvel resultante da FUSÃO as seguintes Confrontações; NORTE- Rio das Antas que o separa da gleba nº 103 1ª parte da Colônia Santo Antonio; LESTE- Lotes nºs 87-I e 86-B; SUL- Estrada Vicinal que a separa dos lotes nºs 86-A, 85, 82AIV, 82AIII e lote nº 86B; OESTE- Estrada Vicinal que a separa dos lotes 85BII e 85C e lote nº 86B. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Sr. Adolfo Samuel Fritsche e Aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07 de maio de 1990, Apresentou o pagamento da ART conforme Guia nº 727333-2, O Imóvel acima acha-se Cadastrado no INCRA sob nº 722 200 025 844-8, área total 38,3Ha. módulo 20,0 nº de módulo 1,85 FMP. 3,0 pago o exercício de 1989, anexo a outros imóveis-.

PROPRIETÁRIO: PEDRINHO ANTONIO DEBONA, CPF. nº 036.852.099/49 e CI. nº 828125-RS., brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na linha São Francisco, neste Município e Comarca-.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, conforme R-1-MT-9.731, ficha 01, Registro Geral deste Ofício, em 07 de junho de 1990 e Título de Propriedade expedido pelo INCRA, conforme R-1-MT-8.653, ficha 01, Registro Geral deste Ofício, em 03 de abril de 1987.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 07 DE JUNHO DE 1990
EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORREA

AV-1-MT-9.733: EM DATA DE 07 DE JUNHO DE 1990
Certifico que permanece as Condições Resolutivas em favor do INCRA constantes no AV-2-MT-8.653, ficha 01 e v², Registro Geral deste Ofício-.

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA

MARIA MARLENE KAISER CORREA

AV-2-MT-9.733: EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 1.994.-
Nos termos do requerimento datado de 22 de Dezembro de 1.993, do parte do Sr. PEDRINHO ANTONIO DEBONA, acima qualificado, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: - Que conforme Declaração-Liberação, expedida em 08 de Dezembro de 1.993, expedida em Francisco Beltrão-Pr., pelo Sr. Edson Luiz Montenegro-Executor, INCRA/PFI-Portaria nº1071/90, o qual Declara que o imóvel objeto da presente matrícula, fica Liberado das condições Resolutivas, constantes no AV-1, acima, desta forma fica o imóvel objeto da presente matrícula, totalmente quitada nos cofres públicos, e desobrigado perante aquela autarquia, ficando tudo arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento; C:295,50 - VRC.-

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADA.

MARIA MARLENE KAISER CORREA

R-3-MT-9.733: EM DATA DE 25 DE MARÇO DE 1.994.-
Nos termos da SEGUNDA VIA DO FORMAL DE PARTILHA, expedido dos Autos

SEGUENO VERSO

MATRÍCULA Nº
9.733

nº150/90, de ACÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL, em 15 de Julho / de 1.993, assinado pelo Sr. Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, e pela Sra. Alfreda Bogeski - Escrivã, ambos do Cartório de Cível e anexo desta cidade e comarca, e por Ordem do MM. Juiz de Direito desta comarca, conforme portaria nº16/85; COUHE o imóvel objeto da presente matrícula, AVALIADO em Cr\$320.625,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) moeda da época, à SEPARANDA a Sra. OLIVA PERON, brasileira, separada judicialmente, doméstica, residente e domiciliada na linha São Francisco, neste Município e comarca, a qual era casada com o Sr. Pedrinho Antonio Debona, já qualificado na presente matrícula, e assinava: Oliva Peron Debona, ora passou-se assinar-se: Oliva Peron; Apresentou o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, exercício de 1.992, área, digo, sob nº722.200. /- 025.844-8, área total: 38,3 Ha., Nº. de Módulos fiscais: 1,85 Módulo fiscal: 20 FMP.: 3,0, o qual acha-se anexo aos lotes nºs. 14, 82, 83, 85-B, 87-I e 101, todos da gleba 103; Apresentou o pagamento de Inter-Vivos sobre a diferença da área, conforme GRT. nº308, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Em 02 de Abril de 1.991; Certidão Negativa nº191/94, expedida em 25 de Janeiro de 1.994, pelo IAP. de Francisco Beltrão-Pr.; Homologado por sentença, em 05 de Junho de 1.991, assinado pelo Dr. Luís Cesar de Paula Espindola - Juiz de direito desta comarca; CONDICÕES: não há; C: 85,000 - VRC.-

DOU FÉ. OFICIAL DESIGNADA.

MARIA MARILENE KATHE GONCALVES. -

adu.

R-4-MT-9.733: EM DATA DE 23 DE AGOSTO DE 1.996.- Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº96/00166-6, com VENCIMENTO em 21 de Agosto de 1.997, no VALOR de R\$70.000,00 (setenta mil reais), Emitida em 20 de Agosto de 1.996, Tendo como CREDOR o BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, inscrita no CGC.MF. sob nº. 00.000.000/0805-27; O Imóvel objeto da presente matrícula, é oferecido em HIPÓTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU., e sem concorrência de terceiros, nas condições constantes na referida cédula, também registrada sob nº8.358, ficha 01, registro Auxiliar, deste Ofício; NOVO GRAVAME: Obriga-se a não gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência da referida cédula, os bens constituídos da garantia; Apresentou fotocópia dos seguintes documentos, Certidão de Quitação de Tributos Federais nºM-321207, expedida em 10/05/96, pela SRF. desta cidade; Certidão Negativa nº2729/96, expedida em 22/08/96 pelo IAP. de Francisco Beltrão-Pr.; Certidão Negativa de Débito-CND. do INSS. Série "G", sob nº150530, expedida em 29/05/96, pela agência de Francisco Beltrão-Pr.; C: 4.312,00 - VRC.-

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES. -

adu.

AV-5-MT-9.733: Protocolado sob nº30.853, fls. 170, de livro nº1-F, EM DATA DE 23 DE JUNHO DE 1.999, Nos termos de requerimento datado de 18/06/99, de parte da Sra. Oliva Peron, acima qualificada, a qual anexou autorização expedida pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, datada de 17.06.99, a qual autoriza o cancelamento de registro constante acima, sob nº4, Referente a CCC. de 1º (Primeiro) Grau. C: R\$47,25 - 630,00 - VRC.-

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES. -

adu.

R-6-MT:9.733: Protocolado sob nº.30.855, fls.170 de livro 1-F, em 23 de Junho de 1.999., Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº. 80500080; emitida em 15 de Junho de 1.999., Por COMÉRCIO DEFENSIVOS

SEGUE

ficha 02

CODECRUZ LTDA, situada a Av. Rio Claro s/n-Pranchita-PR., inscrita no CGC/MF.nº.78:804.499/0001-87., neste ato representada pelo Sr.// Flavio Antonio Irber, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pranchita-PR, portador do CPF.nº.546.153.809-68., assina a referida Cédula de Crédito Comercial, constituindo Hipoteca de primeiro Grau, de sua propriedade em garantia das obrigações assumidas pela emitente a Srª.OLIVA PERON, já qualificado no R-3 da presente matrícula; Por Aval ao Emitente: Flávio Antonio Irber, acima qualificado e Isóle Peron Debona, brasileira, casada, inscrita no // CPF.nº.966.223.269-91, residente e domiciliada em Pranchita-PR., CRE DOR:BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, inscrita no CGC/MF.nº.00.000.000/0805-27, no VALOR:R\$.30.000,00(trinta mil reais)O qual / destina-se única e exclusivamente ao reforço de seu capital de giro, ficando, desde já convencionado que não farão qualquer aplicação da referida importância em investimento fixos;VENCIMENTO E PRACA DE PAGAMENTO:15 de Junho de 2000, nesta praça; FORMA DE PAGAMENTO: A referida dívida, será paga em 12(doze)prestações mensais consecutivas vencendo-se a primeira em 15.07.99 e a ultima em 15.06.2000, correspondendo cada uma delas nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor-excluídas eventuais parcelas exigidas pelo número de prestações a pagar;ENCARGOS FINANCEIROS Os encargos financeiros referente ao presente emprestimo serão apurados conforme o subcredito especifico a saber: A)SUBCREDITO "A", / correspondente a 70%(setenta por cento) do valor total contratado:os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor dai decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na taxa referencial(TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro indice que legalmente venha a substitui-la. sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos basicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 1(um)ponto(s)percentuais(is) ao mes, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional // diaria(mes de 30 dias)correspondendo a 12,683(doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivo ao ano B)SUBCREDITO "B", correspondente a 30%(trinta por cento) do valor / total contratado: os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor dai decorrente, sofrerão incidência de encargos basicos, calculados com base na taxa referencial(TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro indice que legalmente venha a substitui-la. sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos basicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 3(quatro)ponto(s) percentual(is) ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diaria(mês de 30 dias), correspondendo a 60,103(sessenta inteiros e cento e três milésimos)ponto(s) percentuais efetivo ao ano. Os encargos basicos adicionais serão debitados e capitalizados mensalmente a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida, sendo os encargos adicionais exigidos nas respectivas épocas de debito/Capitalização e os encargos basicos juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Entende-se data-base, para efeito do que dispõe esta clausula, o dia correspondente em cada mes ao do vencimento final da operação.,Dá o imóvel objeto da presente matrícula em HIPOTECA CEDULAR de 1º(primeiro)Grau., e sem concorrência de terceiros, de propriedade de Oliva Peron.,NOVO GRAVAME: Fica estabelecido

cido que não poderão gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, na vigência da referida cédula, os bens constitutivos da garantia., CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, as quais fazem parte integrante do presente registro, ficando a 2ª. Via da mesma arquivada neste ofício; Apresentou os documentos exigidos por lei os quais encontram-se arquivados neste ofício, juntamente com a cédula., Custas: 4.312,00 VRC-R\$. 323,40.-
 DOU FÉ. ESCRIVENTE.- ANTÔNIO DUARTE NUNES.- ekr

AV-7-MT-9.733: Protocolado sob nº40.308, fls. 187 vº, do Livro nº1-F, EM DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999, Nos termos do requerimento datado de 22 de Novembro de 1.999, de parte da Sra. OLIVA PERON, já qualificada no R-3, da presente matrícula, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. IVO PERON DEBONA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Avenida Rio Claro s/nº, centro da Cidade de Pranchita-Pr., portador da CI.RG. nº5.066.542-9-Pr., e inscrito no CPF. sob nº717.611.289-49, conforme procuração lavrada às fls. 020, do livro nº37, no 2º. Tabelionato "Reis" da cidade de Toledo -Pr., o qual anexou autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, datada de 18.11.99, a qual autoriza o cancelamento do registro sob nº6, da presente matrícula, Referente a CCC. de 1º.(Primeiro) Grau. Custas: R\$32,34 - 431,20 - VRC.-
 DOU FÉ. ESCRIVENTE ANTÔNIO DUARTE NUNES. adn.

R-8-MT:9.733: Protocolado sob nº.40.531, fls.196 do livro 1-F; EM 15 DE FEVEREIRO DE 2000, Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA., lavrada as fls.102 do livro 35, em data de 24 de Novembro de 1.999, nas notas do Tabelionato desta cidade e comarca., Na qual consta como Outorgante vendedora a Srª.OLIVA PERON, já qualificada no R-3 da presente matrícula, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. IVO PERON DEBONA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Av. Rio Claro-centro na cidade de Pranchita-PR portador do RG.nº.5.066.542-9-SSP/PR e inscrito no CPF.nº.717.611.289-49, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato "Reis", na cidade e comarca de Toledo-PR, as fls.20 do livro 37, arquivada no tabelionato desta cidade no arquivo 4, sob nº.11., VENDE: O imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR:R\$.6.773,03 (seis mil setecentos e setenta e três reais e três centavos) Aos Outorgados Compradores em condomínio de partes Iguais, os Srs. AELCIO CARMINATTI, brasileiro, do comércio, casado com a Srª. Tania Maria Carminatti, sob o regime de comunhão Universal de Bens, portador da RG.nº.1.624.856-PR e inscrito no CPF. nº.337.669.409-53; JOEL FRANCISCO CARMINATTI, do comércio, casado com a Srª. Margarete Cristina Weber Carminatti, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, portador da RG.nº.3.277.688-4-PR e inscrito no CPF.nº.394.778.789-87 e o Sr. MAURI JOSÉ CARMINATTI, casado com a Srª. Carmela Carminatti, sob o regime de Comunhão Universal de Bens religioso, portador do RG.nº.2.112.875-PR e inscrito no CPF.nº.394.799.949-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca., foi apresentado o certificado de cadastro de imóvel rural CCIR nº.724.041.012.203-7, área total 14,3ha, módulo 20 nº. de módulo 0,82 FMP 3,0, pago exercício de 1.998/1.999, anexo ao lote nº.64, da mesma glêba., Certidão de Regularidade Fiscal de imóvel rural nº.3154.825-NIRF nº.3.885.091-5, expedida pela Secretária da Receita Federal desta cidade em data de 19 Novembro de 1.999, referente o ITR. pago ITBI conforme GRT sob nº.24621, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 24.12.99; Certidão Negativa ERBEL nº.2198/99, expedida pelo IAP, de Francisco Beltrão-PR, em 15 de Dezembro de 1999; CONDIÇÕES: Não Há., emitida a DOI sob nº.36, por este ofício., Custas: /
 Segue
 ficha 03

2.160,00VRC-R\$.162,00.-
DOU FÉ. ESCRIVENTE.-

Antonio Duarte Nunes
ANTÔNIO DUARTE NUNES.-

ekr.

R-9-MT-9.733: Protocolo n.º 53.552 fls. 90 do livro 01-I, EM 27 DE MAIO DE 2009, Nos Termos do CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 20075657686 em 21/12/2007, PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, registrada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 20080311059, em 03/03/2008 e SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o n.º 20082955603 em 14/07/2008, os Srs. AÉLIO CARMINATTI, já qualificado nesta matrícula, com outorga uxória de sua esposa TANIA MARIA CARMINATTI, brasileira, casada, empresaria, portadora da CLRG. n.º 4.313.263-6 SSP/PR, CPF n.º 955.449.339-87, residente no mesmo domicílio do marido, JOEL FRANCISCO CARMINATTI, já qualificado nesta matrícula, com outorga uxória de sua esposa MARGARETE CRISTINA WEBER CARMINATTI, brasileira, casada, empresaria, portadora da CLRG n.º 4.838.347-5 SSP/PR, CPF n.º 826.276.499-49, residente no mesmo domicílio do marido e MAURI JOSÉ CARMINATTI, já qualificado nesta matrícula, com outorga uxória de sua esposa CARMELA CARMINATTI, brasileira, casada, empresaria, portadora da CLRG. n.º 2.790.430 SSP/SC, CPF n.º 394.793.669-91, residente no mesmo domicílio do marido, transferem o Imóvel desta matrícula, como integralização de capital social a favor da empresa AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPIMF sob n.º 09.282.128/0001-77, com sede e foro na Av. Brasil n.º 1.597, sala 2, Bairro Entre Rios nesta cidade e Comarca, neste ato representada pelos administradores sócios Srs. Aécio Carminatti e Joel Francisco Carminatti já qualificados, pelo valor de R\$6.773,06 (seis mil setecentos e setenta três reais e sei centavos), e avaliado pelo ITR em R\$30.000,00 (trinta mil reais), TESTEMUNHAS: João Emilio Gonçalves de Moraes, brasileiro, casado, Contador, portador da CI. RG. n.º 1.338.451-SSP/PR, e CPF n.º 213.039.329-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 831, nesta cidade, e Ricardo Antonio Ortina, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF. sob n.º 020.697.089-77, portador da CLRG. n.º 6.263.201-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, s/n.º, nesta cidade. ADVOGADO REVISOR (conforme exige a Lei 8906/94): Charles Daniel Duvoisin, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CLRG 4.973.168-0 SSP/PR inscrito no CPF n.º 813.103.589-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 2361, na cidade de Cascavel - PR. Para o presente Registro foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao ITR sob n.º 471F.79F2.9EE6.C271, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil via Internet em 16/12/2008 e confirmada na mesma data, e n.º do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.885.091-5, anexo a outros Imóveis; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR exercício 2003/2004/2005 sob n.º 03020296053 e código do imóvel rural n.º 724.041.012.203-7, área total 14.3000ha, n.º de módulos rurais 0,73, módulo fiscal 20.0000ha, n.º de módulos fiscais 0,71, FMP 3.0000ha, anexo a outro imóvel; Certidões Negativas do IAP n.ºs 563606, 563607 e 563608 expedidas via Internet e confirmadas na mesma data; Certidões conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União sob n.ºs 2471.116B.1F19.C820, emitida em 28/01/2009, 446A.E61B.4EF7.8E3E, emitida em 30/04/2009, e 4425.0C51.3860.1B69, emitida em 30/04/2009, pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, e confirmadas nas mesmas datas; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais sob n.ºs 5050943-50, 5050945-95, e 5050944-78 expedidas em 29/04/2009 pela Secretaria da Receita do Estado, e confirmadas na mesma data; Certidão negativa n.º 6051 expedida em 30/04/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Todas as certidões negativas expedidas em nome dos integralizantes já qualificados Isento de ITBI conforme Guia n.º 005687 expedida em 17/01/2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Artigo 100, inciso III, da Lei 1.547/2001, do Código Tributário Municipal - CTM. Todos os documentos objetos do presente Registro encontram-se arquivados neste Ofício. Emitida a DOI sob n.º 2009147561 a SRF por este Ofício. FUNREJUS: Isento, tendo em vista ter sido isento de recolhimento do ITBI, conforme determina o Art. 3º Letra b Item 17 da Lei Estadual n.º 12604 de 02/07/1999. **CONDIÇÕES: não há. CUSTAS: R\$452,76 - 4 212,00VRC. Selo Funarpen R\$2,00.**

DOU FE ESCRIVENTE

Maria Marlene Kaiser Corrêa
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

AV-10-MT-9.733: EM 27 DE MAIO DE 2009.

ERRATA: Certifico que por erro de digitação foi constatado no R-9 acima, o nome da Empresa Administração, com falta da Letra "A", sendo que o nome correto da empresa é: AJM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DOU FE ESCRIVENTE

Maria Marlene Kaiser Corrêa
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

Custas: Certidão. R\$ 16,41 (85,03 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 5,12, Fadep R\$ 1,02, Total. R\$ 31,27.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 9.733, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de setembro de 2019.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
txxa9 . ryffj . AxOXz - Gbp5x .
DU5b4
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

